**TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**
**CNPJ 26.609.050/0001-64**
**NIRE 35.300.498.119**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 72ª EMISSÃO, DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A, A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 29 DE OUTUBRO DE 2026 E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 72ª Emissão, das 1ª, 2ª e 3ª séries, da Travessia Securitizadora S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.050/0001-64 ("Titulares dos CRI" e "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do "Termo de Securitização dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 72ª Emissão, das 1ª, 2ª e 3ª séries, da Emissora, celebrado em 24 de setembro de 2025 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.610.500/0001-88 ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário" respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares de CRI ("Assembleia"), a realizar-se em **primeira convocação em 29 de outubro de 2026 às 09h05 e em segunda convocação em 09 de novembro de 2026 às 10h35**, por meio da plataforma "*Google Meet*", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente aos Titulares de CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

**(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, acompanhadas do respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2026, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website(https:grupotravessia.com) as quais foram emitidas com ressalvas, nos termos do artigo 25, inciso I e artigo 50 da Resolução CVM 60;

A Assembleia será realizada exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado exclusivamente pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente aos Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico, para: gestao@grupotravessia.com; assembleias@grupotravessia.com; com cópia ao Agente Fiduciário através das chaves agentefiduciario@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI Barbosa II – 1ª, 2ª e 3ª séries da 72ª Emissão – IF 25I4858675, 25I4858680 e 25I4858683 – Travessia Securitizadora S.A), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia.

Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação":

i) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular de CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e

ii) demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular de CRI, (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para fundos de investimentos, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Os Titulares dos CRI, poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia, nos termos da cláusula 19.8.5 do Termo de Securitização, via e-mail para os endereços assembleias@grupotravessia.com; gestao@grupotravessia.com; agentefiduciario@vortx.com.br, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância disponibilizado pela Emissora juntamente com os materiais da Assembleia em seu website (https://grupotravessia.com/) e no website da CVM.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI, ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI, ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05.

Na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titular dos CRI, junto a terceiros, o respectivo Titular dos CRI, deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem sob sua titularidade e livre exercício, mediante o envio de: (i) declaração do respectivo Titular dos CRI nos moldes constantes do material de apoio; (ii) envio da tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais dos CRI, na data da publicação do edital de convocação; e (iii)

e-mail e/ou contrato com a formalização da referida operação compromissada, a serem analisados e aprovados antes da assembleia.

Os votos validamente recebidos por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos participantes, incluídos os votos a distância válidos, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

_____

**TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A**

Vinicius Basile Silveira Stopa

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores